



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Açailândia
C.G.C. (M.F) 12.143.442/0001-76
Açailândia-Maranhão

INDICAÇÃO Nº 036/2022

PROTOCOLO

05.05.22
A 14.062

Autor: Vereador Lucas Alves

LIDO
Em: 11/05/22

Visto

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Açailândia, para reajustar salarial dos Profissionais da Educação no percentual de 33,24% (trinta e três, virgula vinte e quatro por cento).

JUSTIFICATIVA:

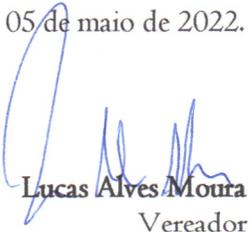
Foi aprovado recentemente a Portaria nº PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 2, DE 29 DE ABRIL DE 2022, altera a Portaria Interministerial nº II, de 24 de dezembro de 2021, do Ministério da Educação e do Ministério da Economia, que estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb para o exercício de 2022, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF e Valor Anual Total por Aluno - VAAT.

Ademais a Lei II.738/2008 que dispõe de aplicação do reajuste de 33,24% do piso do magistério, em conformidade com ADI 4848 do Supremo Tribunal Federal (STF) grantia na Constituição Federal (Art. 212, inciso XI).

Como se sabe, o objetivo do reajuste salarial é preservar o poder aquisitivo dos servidores. Isso se dá em razão das mudanças econômicas no país, considerando a inflação, dólar, mercado de valores entre outros. Deste modo, os trabalhadores terão uma remuneração mais adequada aos fatores econômicos atuais, de forma a manter sua subsistência, além de propiciar condições dignas de se viver.

Assim, em respeito ao valoroso trabalho prestado por estes trabalhadores elaboramos a presente Indicação para que tenhamos maiores informações da Administração Municipal sobre estes reajustes.

Plenário da Câmara Municipal de Açailândia/MA, 05 de maio de 2022.


Lucas Alves Moura
Vereador